

DECRETO Nº. 194/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.295/2013 de 16/12/2013, publicada no Órgão Oficial do Município "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ", em data de 17/12/2013, Edição de nº 394, Página (s) 64, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	70.000,00
1720 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	60.000,00
1893 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação	
SOMA.....R\$	130.000,00

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	30.000,00
67 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	10.000,00
68 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	30.000,00
70 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais	
123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	10.000,00
73 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	30.000,00
74 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação	
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123650009.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	20.000,00
105 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação	
SOMA.....R\$	130.000,00

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: E1EC30F6

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 0395 Páginas: 18/19 Ano: II
Data: 18/12/2013
Divisão de Expediente e Comunicação

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: E1EC30F6